



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 25 / 08 / 21

Assessor Técnico Operacional III

Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.172, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote de categoria residencial nº 15, da Quadra 146, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote de categoria residencial nº 15, da Quadra 146, com área de 464,05m², situado na Rua 62, esquina com a Rua 71, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 23 de junho de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR2021189188, em 23.06.21.

Parágrafo Único - Do desmembramento surgirão:

I - LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 15-Remanescente, da Quadra 146 com área de 307,18m², situado na Rua 62, esquina com a Rua 71 Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, medindo: 11,18+ metros de frente, confrontando com a Rua 62; chanfro de 07,06 metros na confluência da Rua 62 com a Rua 71; 15,78 metros de metros de fundo, confrontando com o lote 15-A; 15,00 metros do lado direito, confrontando com a Rua 71; e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 14.

II – LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 15-A, da Quadra 146 com área de 156,87m², situado na Rua 71, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, medindo: 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua 71; 10,00 metros de fundo, confrontando com o lote 14; 15,59 metros do lado direito, confrontando com o lote 16; e 15,78 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 15-remanescente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 952, de 30 de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal